# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00771/57

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 18/12/1957
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, ao Dr. Leide de Morais, o terreno do patrimônio Municipal, situado a rua projetada, Monte Carlos, bairro dos Santos Reis, zona urbana, lote n. 58 (cinquenta e oito), quarteirao n. 25 (vinte e cinco), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 3505, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 375,00m2.

NORTE - Rua Projetada, com.....25,00m
SUL - Lote 57 (cinquenta e sete), com....25,00m
LESTE - Rua Projetada, com.....15,00m
OESTE - Lote 42 (quarenta e dois), com...15,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de dezembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 18/12/1957.